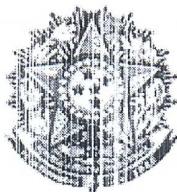


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

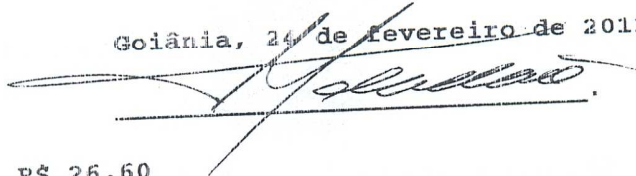
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.354, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 05, da QUADRA Nº C-2, situado à Avenida Desor. Emílio Francisco Póvoa, no SETOR CRIMÉIA OESTE, nesta Capital, com área de 329,46m², medindo: 16,01m de frente; 16,00m de fundos, dividindo com a APM; 20,48m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 07; e, 20,70m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 05. PROPRIETÁRIOS: NOEMI DE ALMEIDA JÁCOMO, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 60.905-SSP/GO, CPF nº 515.183-091-00, e seu marido, MARCONDES JÁCOMO, brasileiro, advogado, portador da CI nº 2.093-OAB/GO, CPF nº 015.988.301-63, residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-1-19.283, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

R-1-59.354: Goiânia, 10 de Abril de 2000. Por Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital, em data de 10.01.2000, os proprietários acima qualificados, PROMETERAM VENDER, ao Sr. NILTON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador do CPF nº 193.640.751-53 e CI nº 954364-2ª Via-SSP/GO, residente e domiciliado n/Capital, na Av. Desor. Emílio F. Póvoa, Qda. C-2, Lt. 08, Setor Criméia Oeste; e, JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, pintor, portador do CPF nº 193.461.051-68 e CI nº 968.470-2ª Via-SSP/GO, residente e domiciliado n/Capital, na Av. Desor. Emílio F. Póvoa, Qda. C-2, Lt. 06, Setor Criméia Oeste, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 13.288,00, sendo R\$ 4.500,00 no ato; R\$ 2.000,00 para o dia 21.02.2000; 04 parcelas consecutivas de R\$ 250,00, cada uma, vencíveis em 10/03, 10/04, 10/05 e 10/06/2000; R\$ 2.038,00, em 10.07.2000, e mais 15 parcelas consecutivas de R\$ 250,00, cada uma, vencíveis a partir de 10.08.2000 até 10.10.2001, representados por notas promissórias, sendo que o preço será reajustado mediante a atualização de cada parcelas, pela variação do IGPM, medido e divulgado pela FGV, ocorrido entre a data da proposta e a data do efetivo pavimento, respeitando a periodicidade legal. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-2-59.354: Goiânia, 07 de Maio de 2003. Certifico e dou fé, que revendo o Contrato originário do R-1, supra, imóvel objeto da presente matrícula, é constituído pelo LOTE Nº 06, da QDA nº C-2, e não lote nº 05, como ficou constando. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2011.



Valor da Certidão..... R\$ 26,60

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,90

TOTAL..... R\$ 35,50

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

